

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68 Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N. 001/2023

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três, às 09h00min, atendendo à convocação do Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 3217, do dia 12 de junho de 2023, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, abaixo assinados, para o cotejamento (item 10.14 do edital) entre a proposta técnica - via não identificada e a respectiva via identificada. Antes de adentrar propriamente na análise e cotejamento foram adotados os seguintes procedimentos pela Comissão Permanente de Licitações: leitura da ata da subcomissão técnica relativas à análise da proposta técnica via não identificada, bem como proposta técnica - capacidade de atendimento. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações realizou a abertura do Envelope de proposta técnica via identificada (envelope 02), realizando, a devida comparação e identificando a proponente, ficando da seguinte forma: A "Agência A" trata-se da proponente BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME, representada por Eliezer Aparecido Sarago Marques, sendo classificada com a seguinte nota: 49,32 (quarenta e nove vírgula trinta e dois) pontos da proposta identificada e nota: 50 (cinquenta) pontos da capacidade de atendimento, perfazendo total de: 99,32 (noventa e nove vírgula trinta e dois). Como o representante legal da empresa encontra-se presente assinou a presente ata, renunciando o prazo recursal. A Agência "B" trata-se da proponente OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, que não enviou representante, sendo classificada com a seguinte nota: 49,50 (quarenta e nove vírgula cinquenta) pontos da proposta identificada e nota: 50 (cinquenta) pontos da capacidade de atendimento, perfazendo o total de: R\$ 99,50 (noventa e nove vírgula cinquenta pontos). Por parte da presidente da Comissão Permanente de Licitações foi o representante legal presente cientificado da decisão final, não manifestando em seu direito de apresentar recurso da decisão, contudo, tendo em vista a ausência do representante legal da empresa OLÉ, levando em conta a alínea "e" do item 10.14 do edital, a Comissão de Licitação decide pela publicação desta ata, contendo o resultado final da pontuação técnica, no diário oficial eletrônico, aguardando o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Luzia Iraceli Graneiro Campos Presidente da CPL



# **Diário Oficial** Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



Elizandra Cristina Coelho de Melo Membro da CPL

Gabriel Ribeiro Silva Membro da CPL

BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME Eliezer Aparecido Sarago Marques - Representante Legal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com

#### ATA № 002

### REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA $N^2$ 003/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS

Ata da sessão de abertura de envelopes de credenciamento para seleção e contratação de Leiloeiro Oficial para proceder futuras realizações na modalidade LEILÃO, para o Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, contendo a documentação em atendimento ao edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas nº 003/2022. Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, as 09h0Omin, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência da Srª. Luzia Iraceli Graneiro Campos e membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4.635, de 22 de março de 2023, reuniram-se para procederá abertura dos envelopes entregues e protocolados após a data inicial, porém conforme item 1.1.3, o credenciamento poderá ser realizado A QUALQUER TEMPO, durante a vigência do Edital que teve início no dia 05/10/2022 e permanece aberto até o dia 04/10/2023, pelas proponentes interessadas na execução do objeto da referida Chamada Publica. Aberta a sessão pela presidente se apresentaram os seguintes envelopes que foram entreguem diretamente a Comissão Permanente de Licitação, o Sr. DIEGO WOLF DE OLIVEIRA - CPF: 008.761.599-19 e Sr. ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK - CPF: 028.240.179-29. A seguir, foram rubricados os envelopes somente pela Comissão de Licitação, pois não estava presente nenhum credenciado presente na sessão de abertura. Em ato continuo, procedeu-se â abertura de documentação de credenciamento a qual foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação. Todos os interessados foram credenciados. Tendo em vista a ausência de representantes legais, a Comissão de Licitação fará publicação do resultado de habilitação, aguardando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para avançar com o certame, conforme previsão no item 05 e subitens do ato convocatória. A seguir, decorrido o prazo sem manifestação ou não sendo PROVIDA nenhuma das peças recursais apresentadas, far-se-á o sorteio de todos os credenciados. Nada mais havendo, determinou o presidente da Comissão de Licitação que desse por encerrado a sessão de cujos trabalhos eu, Gabriel Ribeiro Silva, lavrei a presente ata que lida e achada em conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação



# **Diário Oficial** Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238 E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com

Presidente da CPL: Luzia Iraceli G.Campos:
Membro da CPL: Gabriel Ribeiro Silva:
Membro da CPL: Elizandra Cristina C.Melo:



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

023/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2023, nas dependências da Prefeitura do MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, o Exmo. Prefeito, Sr. Adauto Aparecido Mandu, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no <a href="Pregão ELETRÔNICO nº 023/2023">Pregão ELETRÔNICO nº 023/2023</a>, RESOLVE registrar os preços para futura contratação de itens, se necessário for, visando o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra e instalação de alambrado em edifícios públicos e em escolas do município de Lidianópolis, <a href="ITPO MENOR PREÇO POR LOTE">ITPO MENOR PREÇO POR LOTE</a>, em conformidade com o sequinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra e instalação de alambrado em edifícios públicos e em escolas do município de Lidianópolis, <u>TIPO MENOR PREÇO POR LOTE</u>, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.
- 1.2 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: ECO POLO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá /Pr, na Rua Antônio Carniel, nº 84, CEP 87020-160, inscrita no CNPJ sob o nº 24.126.605/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Olivio Cesnik Gambarini , brasileiro, solteiro,portador da Cédula de Identidade RG 10.181.412-2, inscrito no CPF sob o nº 062.663.349-41, residente e domiciliado na Rua Moscados, nº 74 AP 1304, na cidade de Maringá/Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

lte m	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fornecimento e Instalação de cerca em tela de alambrado galvanizada, malha 08 (3"), com arame 12 (2,76mm), altura de 2,00 metros, arame de aço Z-700 com grippeles para esticar as telas. Arame 14 (2,10mm) para amarrar as telas, fixados em postes de concrete curvo, a cada 3,00 metros. Com pintura em tinta esmalte sintético na parte do curvo e no meio com pintura a cal. (Ampla Concorrência)	DIMATELAS ESPECIFICADO	1200	R\$ 91,00	R\$ 109.200,00







### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



Execução de viga baldrame em

bloco canaleta de 14x19x39cm,

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Telefone: 043 3473-1238

CNPJ: 95 680 831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**ESPECIFICADO** 

PROPRIA

Processo de Compras nº 029/2023

Processo Adm: 029/2023

R\$ 61.10

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

R\$ 36.660,00

023/2023

600

com ferro de 4,2 mm dentro e preenchida de concreto e pintada a cal. (Ampla Concorrência) Fornecimento e Instalação de DIMATELAS R\$ R\$ 84.817,80 **ESPECIFICADO** cerca em tela de alambrado 157.07 revestida em PVC, malha 3" (7,6 cm), fio 14 (2,80mm), altura de 3,00 metros, fixado em tubo galvanizado de 2,5" (1,95mm) na vertical a cada 3,00 metros e, na horizontal na parte superior e no meio, tubo galvanizado 2" (1,55mm), todos com pintura eletrostática com cor a definir pela administração, arame 14 BWG para amarração, gripples para esticar, eletrodo para soldar.(Ampla Concorrência) Execução de viga baldrame em PROPRIA R\$ 44,44 R\$ 7.999,20 **ESPECIFICADO** bloco canaleta de 14x19x39cm, com ferro de 4,2 mm dentro e preenchida de concreto e pintada a cal. (Ampla Concorrência) Fornecimento e Instalação de DIMATELAS 412,5 R\$ R\$ 59.919,75 **ESPECIFICADO** tela soldada em aço galvanizado 145,26 revestida em PVC de alta aderência, bitola final de 2,50mm, malha 5x10 cm, com altura de 2,03 metros, fixada em postes tubulares galvanizados com pintura eletrostática, em cor a definir pela administração. 8x1,55mm e tampa plástica na parte superior com proteção anti-UV.(Ampla Concorrência) DIMATELAS 207 R\$ 45,88 R\$ 9,497,16 Execução de viga baldrame em bloco canaleta de 14x19x39cm, **ESPECIFICADO** 

Valor Total Homologado - R\$ 308.093,91(trezentos e oito mil, noventa e três reais e noventa e um centavos)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

com ferro de 4,2 mm dentro e preenchida de concreto e pintada a cal. (Ampla Concorrência)

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.







### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Lidianópolis, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereco constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS.

- 5.1 A entrega dos serviços será de forma PARCELADA, de cada item, iniciando no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.
- 5.2 Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.
- 5.3 Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT e ou INMETRO, conforme o caso
- 5.4 A mão de obra para instalação e para desinstalação dos descritivos no Anexo I, será exclusivamente por conta da contratada.
- 5.5 Todos os materiais e demais componentes, serão fornecidos pela contratada, não sendo cobrado nenhum adicional a mais da contratante.
- 5.6 O objeto da presente licitação será recebido:
  - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
  - c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.
- 5.7 Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preco inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade







Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

023/2023

com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011, da seguinte forma:
- 7.1.1 O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 7.1.3 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado
- 7.1.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:
- 7.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
- 7.1.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportUnid. de negociação.
- 7.1.5 Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a
- 7.1.6 Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste município, poderá o contratado solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando







### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ne: 043 3473-1238

Processo de Compras nº 029/2023

Processo Adm: 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023

solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 7.1.7 Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:
- 7.1.7.1 Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Secretaria de Compras e Licitações contendo as seguintes informações:
  - a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
  - b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
  - c) Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
  - d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
  - e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
  - f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item; e
  - g) Justificativa do desequilíbrio contratual.
- 7.1.7.2 A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses) e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com Quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor;
  - b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item:
  - c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas;
  - d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item; e
  - e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.
- 7.1.7.3 Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 7.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual e/ou valor ganho pelo licitante.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.







### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telef Rua Juscelino Kubitschek, 327

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

023/2023

- 8.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- **8.3** O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- **8.4** O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 8.5 Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 8.6 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I - Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou Quant. dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega:
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

#### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Precos;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93:
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a

f





Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telefone: 043 3473-1238

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

Processo Adm: 029/2023

023/2023

responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93. h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr. Marcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeada pela Portaria nº 4.352, de 08 de marco de 2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
  - a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira:
  - b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado:
  - c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - d) Demais hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata:
  - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1 O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.
- 12.2 O licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato/Ata de Registro de Preços, quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste(a) Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 12.3 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I ao XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras:
- a) advertência:
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;







### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327

Telefone: 043 3473-1238

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023

- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 12.4 As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços/Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multa cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- 12.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou descontada da garantia prestada, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;
- 12.6 Previamente a aplicação das multas previstas nos subitens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que foi notificada a respeito:
- 12.7 Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais penalidades caberá recurso, representação ou pedido de desconsideração, nos termos do art. 109 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa:
- 12.8 O setor responsável pelo objeto desta licitação deverá informar à Administração a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item, sob pena de responsabilidade;
- 12.9 Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas, inclusive as dos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no Diário Oficial da União

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

- 13.1 Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o PREFEITURA dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
- § 1º Compete ao Departamento Jurídico, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas
- § 2º É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:







Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

SECRETARIA DE SAUDE 05

OF OOL SUNDO MUNICIDAL DE CALIDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
05.001.	10.122.0004.2024	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
153	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
05.001.	10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO	BÁSICA	
176	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
178	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	
726	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3400	
05.001.	10.304.0015.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
227	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	
07	SECRETARIA DE ED	UCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.	12.122.0004.2034	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA.	) E	
344	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	
07.004	FUNDO MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO		
07.004.	12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
380	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
381	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	
07.004.				
	12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		
406	<b>12.365.0019.2044</b> 3.3.90.39.00.00	The state of the s	01103	







### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Processo Adm: 029/2023

CNPJ: 95 680 831/0001-68

Processo de Compras nº 029/2023

Rua Juscelino Kubitschek, 327

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

023/2023

07.004.12.365.0019.2079

MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-

**ESCOLAR** 

JURÍDICA

428 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Telefone: 043 3473-1238

01001

SECRETARIA DE OBRAS

**GABINETE DO** 

**SECRETARIO** 11.001.15.122.0004.2058

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

603 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

01001

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.452.0025.2112

**DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE** 

**ENGENHARIA** 

617 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

**JURÍDICA** 

01001

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente





### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR Processo de Compras nº 029/2023

Processo Adm: 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

023/2023

ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 17.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 17.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
- 17.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 21 de junho de 2023

Prefeito Municipal

Contratante

Adauto Aparecido Mandu

Testemunhas:

Nome:

Assinatura e Matricula 200835

GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI: 06266334941

Digitally signed by GABRIEL OLIVIO CESNI GAMBARINIOS2626334941 DN: ©BR, DelCP Bensal, OUI-AC CERTIFIC MINAS v5, OUI-92729969000194, OUI-Presencial, OUI-Certificado PF AT, CN=GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARIN 08265334941 Ressort: I am the author of this document Location; MARINOA PR Dela: 2020-222 09 43:13

#### ECO POLO ENGENHARIA LTDA

Representante Legal Contratada

Nome: Assinatura e Matricula



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2023, nas dependências da Prefeitura do MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, o Exmo. Prefeito, Sr. Adauto Aparecido Mandu, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 023/2023, RESOLVE registrar os preços para futura contratação de itens, se necessário for, visando o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra e instalação de alambrado em edifícios públicos e em escolas do município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra e instalação de alambrado em edifícios públicos e em escolas do município de Lidianópolis, <u>TIPO MENOR PREÇO POR LOTE</u>, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I.
- **1.2 -** Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **HR CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barra Velha/Santa Catarina, na Rua João Pedro de Oliveira, nº 168 Bairro/ São Cristóvão, CEP 88390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.657/0001-49, neste ato representada pelo Sr.(a) Lahis Helfrich Roncalio, brasileiro,casado,portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05932250331, órgão expedidor Detran, inscrito no CPF sob o nº 071.703.259-00, residente e domiciliado na Rua Av.Santa Catarina, nº 506, Apto 401, Centro, na cidade de Barra Velha/SC, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fornecimento e Instalação de cerca em tela de alambrado galvanizada, malha 08 (3"), com arame 12 (2,76mm), altura de 2,00 metros, arame de aço Z-700 com grippeles para esticar as telas. Arame 14 (2,10mm) para amarrar as telas, fixados em postes de concrete curvo, a cada 3,00 metros. Com pintura em tinta esmalte sintético na parte do curvo e no meio com pintura a	GERDAU	400	R\$ 93,60	R\$ 37.440,00







Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Telefone: 043 3473-1238

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

	cal.				
2	Execução de viga baldrame em bloco canaleta de 14x19x39cm, com ferro de 4,2 mm dentro e preenchida de concreto e pintada a cal.	Serviço	200	R\$ 62,80	R\$ 12.560,00
3	Fornecimento e Instalação de cerca em tela de alambrado revestida em PVC, malha 3" (7,6 cm), fio 14 (2,80mm), altura de 3,00 metros, fixado em tubo galvanizado de 2,5" (1,95mm) na vertical a cada 3,00 metros e, na horizontal na parte superior e no meio, tubo galvanizado 2" (1,55mm), todos com pintura eletrostática com cor a definir pela administração, arame 14 BWG para amarração, gripples para esticar, eletrodo para soldar	GERDAU	180	R\$ 160,50	R\$ 28.890,00
4	Execução de viga baldrame em bloco canaleta de 14x19x39cm, com ferro de 4,2 mm dentro e preenchida de concreto e pintada a cal.	Serviço	60	R\$ 51,83	R\$ 3.109,80
5	Fornecimento e Instalação de tela soldada em aço galvanizado revestida em PVC de alta aderência, bitola final de 2,50mm, malha 5x10 cm, com altura de 2,03 metros, fixada em postes tubulares galvanizados com pintura eletrostática, em cor a definir pela administração, 8x1,55mm e tampa plástica na parte superior com proteção anti-UV.	GERDAU	137,5	R\$ 142,12	R\$ 19.541,50
6	Execução de viga baldrame em bloco canaleta de 14x19x39cm, com ferro de 4,2 mm dentro e preenchida de concreto e pintada a cal.	Serviço	68	R\$ 50,86	R\$ 3.458,48
7	Fornecimento e Instalação de tela soldada em aço galvanizado revestida em PVC de alta aderência, bitola final de	GERDAU	170	R\$ 230,00	39.100,00







### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telefone: 043 3473-1238

Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

023/2023

2,50mm, malha 5x10 cm, com altura de 1,00 metro, para ser instalada em muro de alvenaria, fixada em postes tubulares galvanizados com pintura eletrostática, em cor a definir pela administração, 8x1,55mm e tampa plástica na parte superior com proteção anti-UV.

Valor Total Homologado - R\$ 144.099,78 (cento e quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Lidianópolis, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS.

- 5.1 A entrega dos serviços será de forma PARCELADA, de cada item, iniciando no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.
- 5.2 Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.
- 5.3 Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.
- 5.4 A mão de obra para instalação e para desinstalação dos descritivos no Anexo I, será exclusivamente por conta da contratada.
- 5.5 Todos os materiais e demais componentes, serão fornecidos pela contratada, não sendo cobrado nenhum adicional a mais da contratante.
- 5.6 O objeto da presente licitação será recebido:
  - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
  - c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações







Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telefone: 043 3473-1238

10101010. 043 347.

Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

023/2023

diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

- **5.7** Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.8 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

- 6.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
- **6.2** O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011, da seguinte forma:
- 7.1.1 O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 7.1.3 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor:
- 7.1.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante







### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

023/202

requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

- 7.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 7.1.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportUnid. de negociação.
- 7.1.5 Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.
- 7.1.6 Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste município, poderá o contratado solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 7.1.7 Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:
- 7.1.7.1 Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Secretaria de Compras e Licitações contendo as seguintes informações:
  - a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
  - b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
  - c) Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
  - d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
  - e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
  - f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item; e
  - g) Justificativa do desequilíbrio contratual.
- 7.1.7.2 A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses) e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com Quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor:
  - b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do
  - c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas;
  - d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no







Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

"NPI- 95 680 831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telefone: 043 3473-1238

Processo de Compras nº 029/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº

Processo Adm: 029/2023

023/2023

valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item; e

- e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.
- 7.1.7.3 Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 7.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual e/ou valor ganho pelo licitante.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais
- 8.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 8.3 O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 8.4 O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 8.5 Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 8.6 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

#### I - Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou Quant. dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações







### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

NPI: 95 680 831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telefone: 043 3473-1238

Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

023/2023

relativas ao fornecimento do objeto.

#### II - Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr. Marcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeada pela Portaria nº 4.352, de 08 de março de 2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
  - a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
  - b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
  - c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - d) Demais hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como
  - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1 O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.
- 12.2 O licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato/Ata de Registro de Preços, quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o







Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95 680 831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

Processo Adm: 029/2023

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste(a) Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 12.3 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I ao XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras:
- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 12.4 As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços/Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multa cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- 12.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou descontada da garantia prestada, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;
- 12.6 Previamente a aplicação das multas previstas nos subitens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que foi notificada a respeito:
- 12.7 Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais penalidades caberá recurso, representação ou pedido de desconsideração, nos termos do art. 109 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa:
- 12.8 O setor responsável pelo objeto desta licitação deverá informar à Administração a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item, sob pena de responsabilidade;
- 12.9 Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas, inclusive as dos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no Diário Oficial da União

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

13.1 - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o PREFEITURA dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.







### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023

- § 1º Compete ao Departamento Jurídico, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
- § 2º É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

05 SECRETARIA DE SAUDE

#### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.	10.122.0004.2024	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	
153	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
05.001.	10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇA	ÃO BÁSICA
176	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
178	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
726	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3400
05.001.	0.304.0015.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
227	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
07	SECRETARIA DE EDI	UCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.1	2.122.0004.2034	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇ CULTURA.	ÃO E
344	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103







### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

NPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023

#### 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.	12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
380	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	PESSOA	01001
381	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA	PESSOA	01103
07.004.	12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		
406	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA	PESSOA	01103
07.004.	12.365.0019.2079	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ- ESCOLAR		
428	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA	- PESSOA	01001

#### SECRETARIA DE OBRAS

11.001 GABINETE DO SECRETARIO	•
0=0:1=:/:	

11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃ	ÃO DA SI	ECRETARIA	DE OB	RAS.
-------------------------	------------	----------	-----------	-------	------

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA** 01001 3.3.90.39.00.00 603 **JURÍDICA** 

#### 11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE 11.002.15.452.0025.2112 **ENGENHARIA** 

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 01001 3.3.90.39.00.00

**JURÍDICA** 

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

023/2023

licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- §3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 17.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 17.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
- 17.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 21 de junho de 2023







# **Diário Oficial** Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telefone: 043 3473-1238

Processo Adm: 029/2023

Processo de Compras nº 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

023/2023

Adauto Aparecido Mandu

HR CONSTRUTORA E Assinado de forma digital po COMERCIO DE TELAS (M. CONSTRUTORA E LTDA: 154846570001 LTDA: 154846570001 Dados: 2023.06.22 17.09.08 HR CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA

Representante Legal Contratada

Testemunhas:

Nome:

Assinatura e Matricyla 200 3

Prefeito Municipal

Contratante

Assinatura e Matricula 2006



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, CONVOCA às 09:00 horas, do dia 30/06/2023, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, para dar continuidade ao processo da Tomada de Preços nº 001/2023, visando a contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses, obedecendo ao que dispõem a Lei nº 12.232/2010 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lidianópolis-PR, 23 de junho de 2023

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 025/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 15/02/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2884, de 14/02/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação conforme o Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 2962 de 07/06/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 26/06 a 04/07/2023, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
7	010.601.211-28	WAGNER ALVES BATISTA	142.50	Motorista D

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

#### **DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- 1) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- s) Auto Declaração de Raça/Etnia;
- t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
- u) Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.
- v) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos nos itens 17.8 e 17.17, pontuados a seguir conforme edital de abertura 001/2022.
- w) O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Lidianópolis ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003
- 17.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.
- 17.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Lidianópolis ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
- 17.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
- 17.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
- 17.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico préadmissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

17.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

17.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.

17.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

17.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

17.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

17.17 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo."

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### EDITAL DE ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2023

O Prefeito do Município de Lidianópolis Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO, o ENSALAMENTO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para vaga de **Estagiário na área da Educação,** nos seguintes termos:

- **Art.** 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Processo Seletivo simplificado nº 02/2023, conforme anexo I do edital de ensalamento.
- **Art. 2º** A Prova Objetiva será aplicada no dia 25/06/2023 (domingo) com início as 08h:30min, na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, Rua Tiradentes, 295 Centro, Lidianópolis PR. Com a abertura dos portões as 07h:45min e fechamento 08h:15min.
- Art. 3º A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto.
- **Art.** 4º Os candidatos deverão trazer seus materiais individuais (lápis, caneta azul ou preta e água), sendo vetado o consumo de alimentos em todos os locais.
- **Art. 5º** Recomenda-se a todos os candidatos a comparecer ao local da prova fazendo uso de máscaras bem como o uso de álcool 70% sempre que necessário.
  - Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 23 de junho de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



# **Diário Oficial** Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

#### SALA 1

Insc	Nome	Horário fechamento Portão	Local	Endereço	Sala	Período
001	GABRIELE DOS SANTOS PIRES	08h15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	Rua Tiradentes,295,- Centro	01	Manhã
002	CAMILA RAFAELA DA SILVA	08h15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	Rua Tiradentes,295,- Centro	01	Manhã
003	MAYARA HIPÓLITO DE LIMA	08h15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	Rua Tiradentes,295,- Centro	01	Manhã
004	DÉBORA BRUNA FERNANDES FREIRE ANACLETO	08h15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	Rua Tiradentes,295,- Centro	01	Manhã
005	EVELIN CARLA DE ASSIS BELOTO	08h15min	Escola Mun. Maria josé de Andrade Moura	Rua Tiradentes,295,- Centro	01	Manhã
006	RENAN VITOR DA SILVA	08h15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	Rua Tiradentes,295,- Centro	01	Manhã



# **Diário Oficial** Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3227

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 6

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO III

Edital nº 02/2023

CRONOGRAMA				
01/06/2023 A 14/06/2023	Período de inscrições			
16/06/2023	Deferimento das inscrições			
19/06/2023 a 20/06/2023	Perído de recurso contra o deferimento das inscrições			
22/06/2023	Homologação das inscrições			
23/06/2023	Divulgação do ensalamento			
25/06/2023	Aplicação da prova objetiva			
26/06/2023	Divulgação do gabarito preliminar			
27/06/2023 a 28/06/2023	Periodo de recurso contra o gabarito preliminar			
29/06/2023	Divulgação do gabarito definitivo			
05/07/2023	Homologação do resultado final e classificação			